



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



DISPENSA DE VALOR Nº 02/2026 - FMS

PROCESSO Nº 1445/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Colinas do Sul, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.381.097/0001-46, através do Departamento de Licitações e Contratos, neste ato representado pela Agente de Contratação, a Sr. Valmir Francisco Maia, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 29/06/2025, ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@colinasdosul.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://colinasdosul.go.gov.br/

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA 08 (OITO) VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM COBERTURA NACIONAL, ASSISTÊNCIA 24 HORAS E EMISSÃO DE APÓLICE/CERTIFICADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e requisitos que atendam ao Termo de Referência e Edital de Publicação.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.0.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.0.2 – ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- 1.0.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.0.4 - ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE LOCAIS E DAS OBRIGAÇÕES.
- 1.0.5 – ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE EMPREGA MENOR

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de COLINAS DO SUL /GO, para exercício de 2026.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

A pesquisa de preços foi realizada pelo **Departamento de Planejamento, Gestão e Compras da Prefeitura Municipal de Colinas do Sul/GO**, por meio da plataforma **Banco de Preços**, conforme relatório gerado em **16/06/2026**, às 07h42min45s.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



Conforme consta no Mapa Comparativo, os cálculos e avaliações foram elaborados com base na metodologia da **Média Saneada TCU**, seguindo orientações do Tribunal de Contas da União. A metodologia considera a média aritmética dos preços e o Coeficiente de Variação — CV, com saneamento dos valores quando o CV supera 25%, removendo-se, de forma iterativa, os preços mais distantes da média até a convergência estatística adequada.

Foram utilizadas como **fontes de pesquisa** contratações públicas similares e cotação direta de fornecedor, extraídas das seguintes bases:

- a) **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;**
- b) **Compras.gov.br / Compras Governamentais;**
- c) **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;**
- d) **Bolsa de Licitações e Leilões;**
- e) referências de **outros entes públicos**, como Município de Agronômica;
- f) **cotação manual/fornecedor**, especialmente proposta da empresa **SEGUROS SURA S.A.**

O relatório utilizou referências de empresas seguradoras atuantes no mercado, incluindo **MAPFRE Seguros Gerais S.A., Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, Gente Seguradora S.A. e Seguros Sura S.A.**, todas relacionadas a contratações públicas similares ou cotação manual constante nos autos.

O **Relatório Memorial de Cálculo** demonstra, por item, a composição individualizada dos preços, com indicação do CNPJ pesquisado, valor da proposta inicial, valor da proposta final, seleção das propostas utilizadas, cálculo da média, data de referência, fator de correção e atualização pelo **IPCA**, quando cabível, conferindo rastreabilidade e segurança técnica à estimativa.

Com base nos dados consolidados no Mapa Comparativo de Preços, os valores médios estimados por veículo foram os seguintes:

Item	Veículo	Valor Estimado
1	Fiat Strada Adventure 1.8 Locker Flex CD	R\$ 1.369,54
2	Fiat Mobi Like 1.0 Fire Flex 5P	R\$ 913,49
3	Toyota Hilux CD 4x4 2.8 Diesel	R\$ 2.425,23
4	Fiat Strada Endurance 1.3 Flex 8V	R\$ 1.765,78
5	Renault Master 2.3 DCI Furgão 16V Diesel	R\$ 3.010,58
6	Fiat Cronos Drive 1.3 8V Flex Aut.	R\$ 1.438,00
7	Citroen C3 Live Pack 1.0 Flex 6V 5P	R\$ 1.380,52



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



Item	Veículo	Valor Estimado
8	Fiat Argo Trekking 1.3 8V Flex Aut.	R\$ 1.395,90
	Valor Total Estimado	R\$ 13.699,04

Durante a análise, foram desconsiderados preços classificados como **excessivamente elevados**, a exemplo de valores identificados para o Fiat Strada Adventure, Fiat Cronos, Citroen C3 e Fiat Argo, conforme justificativas constantes no próprio Mapa Comparativo. Essa exclusão contribuiu para evitar distorções e assegurar maior aderência dos preços à realidade de mercado.

A estimativa também considerou a atualização monetária pelo IPCA, quando aplicável, conforme demonstrado no Memorial de Cálculo. A título exemplificativo, no item referente ao Fiat Strada Adventure, o relatório apresenta valores corrigidos de R\$ 2.308,59, R\$ 2.338,84 e R\$ 1.449,54, além da cotação manual de R\$ 1.289,53, sendo desconsiderados os valores classificados como excessivamente elevados.

Dessa forma, verifica-se que a pesquisa de preços foi realizada com base em fontes idôneas, contratações públicas similares e cotação de fornecedor, observando metodologia estatística de saneamento de preços, em consonância com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige que o valor estimado da contratação seja compatível com os preços praticados no mercado.

Portanto, conclui-se que o valor total estimado de **R\$ 13.699,04** encontra-se devidamente justificado, compatível com os preços praticados em contratações públicas similares e apto a subsidiar o prosseguimento do procedimento administrativo.

4.0 – PERÍODOS PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail acima descrito**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR N° 02/2026 - FMS**.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.

Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Atestado de Capacidade Técnica para o tipo de objeto;

4.1.1.9. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG ou habilitação);

4.1.1.10 Declaração de conhecimento de locais e das obrigações (Anexo IV);

4.1.1.11 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo V);

4.1.1.12 Comprovação de que a apólice será emitida por sociedade seguradora autorizada a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP no ramo pertinente;

4.1.1.13 Quando a proposta for apresentada por corretora ou representante, comprovação de regularidade do intermediário e indicação expressa da seguradora emissora da apólice, que permanecerá responsável pelas coberturas contratadas;

4.1.1.14 Declaração expressa de atendimento integral às coberturas e condições mínimas deste Termo de Referência.

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.1.2.1. A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital, com composição de valor discriminado por item conforme planilha anexo descrito no item 3.0 deste edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. **Para seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL.**

4.1.2.4. Assim, será declarada vencedora, a empresa que apresentar menor preço Global e que atender a todos os requisitos do edital e de habilitação.

4.1.2.5. Para julgamento pelo critério de menor Preço Global, a proponente deverá encaminhar proposta de preços para todos os itens do lote, sob pena de desclassificação.

4.1.2.6. Apesar da utilização do menor preço global, os preços ofertados não poderão exceder



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



os valores unitários estimados, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado por item pela administração, conforme planilha do Item 3 deste edital, sob pena de desclassificação.

4.1.2.7. A proponente deverá encaminhar toda documentação exigida no Termo de referência juntamente com a proposta. Caso seja necessário, o Agente de Contratação solicitará documentação complementar no e-mail encaminhado com a proposta, e aguardará o prazo de 02 (duas) horas.

4.1.2.8. A proponente que não responder as solicitações de documentos complementares feitas pelo agente de contratação no prazo estipulado no item anterior será desclassificada.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 15 (quinze) dias do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Colinas do Sul /GO, 24 de Junho de 2026.

Valmir Francisco Maia
Agente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação direta por dispensa de licitação - art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Prestação de serviços de seguro veicular para a frota do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Sul/GO

Campo	Informação
Processo administrativo	Nº 1445/2026
Dispensa de licitação	Nº 02/2026 - FMS
Órgão/Entidade	Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Sul/GO - CNPJ 11.381.097/0001-46
Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela demanda	Leticia Paulino da Silva - Secretária Municipal de Saúde
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para 08 (oito) veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde, com cobertura nacional, assistência 24 horas e emissão de apólice/certificados pelo período de 12 (doze) meses.
Critério de julgamento	Menor preço global, observadas as coberturas mínimas, franquia reduzida, limites de responsabilidade e demais exigências deste Termo de Referência.
Valor estimado global	R\$ 13.699,04 (treze mil seiscientos e noventa e nove reais e quatro centavos), conforme pesquisa de preços anexa.

1. Objeto

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para a frota do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Sul/GO, compreendendo cobertura securitária, assistência 24 horas, regulação de sinistros e emissão de apólice ou certificados individualizados para os veículos relacionados neste instrumento, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. A contratação será processada em item único/global, com discriminação dos valores por veículo apenas para fins de composição do preço, controle, transparência, emissão de apólice, empenho, liquidação, fiscalização, eventual endosso e apuração de indenizações.

1.3. O serviço é comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por especificações usuais do mercado de seguro veicular.

2. Fundamentação legal e enquadramento da contratação

2.1. A fase preparatória e a contratação deverão observar a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 6º, XXIII, 18, 23, 72, 75, inciso II, 92, 117, 124 a 136, 155 e 156, além das normas municipais aplicáveis e das exigências de regularidade próprias do mercado securitário.

2.2. A contratação pretendida enquadra-se, em tese, como contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado anual de R\$ 13.699,04, inferior ao limite legal atualizado para a hipótese, atualmente indicado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025 como R\$ 65.492,11, sem prejuízo de conferência de eventual atualização normativa antes da autorização final.

2.3. A dispensa de licitação deverá ser instruída com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar, análise de riscos quando cabível, termo de referência, estimativa da despesa, demonstração de



compatibilidade orçamentária, razão da escolha do contratado, justificativa de preço, comprovação de habilitação e autorização da autoridade competente.

2.4. Recomenda-se que o processo seja precedido de divulgação de aviso de intenção de contratação direta no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo legal, a fim de ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da posterior publicação do ato que autorizar a contratação.

3. Justificativa da contratação

3.1. A frota da Secretaria Municipal de Saúde é utilizada em atividades essenciais, incluindo transporte de pacientes, apoio a equipes de saúde, deslocamentos urbanos, rurais e intermunicipais, transporte de medicamentos, materiais, insumos e atendimento a demandas administrativas e assistenciais do Fundo Municipal de Saúde.

3.2. Os veículos oficiais estão sujeitos a riscos permanentes de circulação, tais como colisões, abalroamentos, capotamentos, panes mecânicas ou elétricas, furtos, roubos, danos a terceiros, eventos climáticos, alagamentos e outros sinistros capazes de gerar prejuízo ao erário e comprometer a continuidade dos serviços públicos de saúde.

3.3. A contratação de seguro veicular constitui medida preventiva e economicamente adequada para proteção do patrimônio público, redução de riscos fiscais, maior previsibilidade de despesas, responsabilização adequada perante terceiros e continuidade dos serviços essenciais, sobretudo considerando que parte da frota é composta por ambulâncias e veículos de transporte sanitário.

3.4. A ausência de cobertura securitária poderia impor ao Fundo Municipal de Saúde o custeio integral de reparos, indenizações, reboques, remoções, substituição de veículos e demais despesas emergenciais, além do risco de paralisação de veículos indispensáveis às ações de saúde.

4. Descrição da solução como um todo

4.1. A solução consiste na contratação de seguro veicular para 08 (oito) veículos, mediante apólice única de frota ou apólices/certificados individualizados vinculados a uma mesma contratação global, contemplando cobertura de casco, responsabilidade civil facultativa, acidentes pessoais de passageiros, assistência 24 horas, vidros/acessórios e demais coberturas mínimas previstas neste Termo de Referência.

4.2. A contratada deverá emitir a apólice/certificados, disponibilizar canais de atendimento e assistência, orientar a Administração em caso de sinistro, providenciar remoção/reboque quando cabível, viabilizar reparos ou indenizações conforme condições contratadas e manter cobertura válida durante toda a vigência contratual.

4.3. A apólice deverá identificar cada veículo, placa, chassi, vigência, valor segurado, prêmio, franquias, coberturas, limites de responsabilidade, canais de acionamento, procedimentos de sinistro e exclusões aplicáveis, vedada qualquer condição incompatível com o uso oficial, a condução rotativa por servidores autorizados e a natureza pública dos serviços de saúde.

5. Quantitativo, vigência e local de execução

5.1. O quantitativo estimado corresponde a 01 (um) serviço global de seguro veicular para 08 (oito) veículos, pelo prazo de 12 (doze) meses, vinculado à vigência da apólice/certificado de seguro.



5.2. A vigência contratual e securitária será de 12 (doze) meses, contados da data indicada no contrato, na ordem de início de cobertura, na apólice ou no certificado, devendo haver compatibilidade entre esses documentos e ausência de lacuna de cobertura.

5.3. O local de referência da contratação é o Município de Colinas do Sul/GO, sem prejuízo de cobertura e assistência em todo o território nacional, especialmente nas rotas urbanas, rurais e intermunicipais utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.4. A cobertura deverá considerar uso oficial, condutor indeterminado, guarda/estacionamento em prédios públicos, vias públicas, unidades de saúde ou outros locais vinculados ao serviço, e circulação para atendimento das demandas do Sistema Municipal de Saúde.

6. Relação dos veículos e dados necessários para cotação

6.1. Para a formação de propostas e emissão da apólice, deverão ser considerados os dados mínimos abaixo, extraídos dos documentos oficiais dos veículos e alinhados ao DFD e ao ETP. Dados como número de motor, código de segurança do CRLV, QR Code e demais elementos não essenciais à cotação não integram este quadro.

Item	Placa	RENAVAM	Marca/Modelo/Versão	Ano	Espécie/Tipo	Chassi	Combustível	Lotação/Usu	Observações
1	PRL6149	01197149543	FIAT/STRADA TCA AMB	2019/2020	Especial/Caminhoneiro - Ambulância	9BD5781FFLY34442	Álcool/Gasolina	05 passageiros / Oficial - FMS	Sem reserva de domínio
2	RCA3J49	01287716021	FIAT/MOBI LIKE	2021/2022	Passageiro/Automóvel	9BD341ACXNY782299	Álcool/Gasolina	05 passageiros / Oficial - FMS	Sem observações
3	RBO1J75	01398381494	I/TOYOTA HILUX MAIA AMB1	2024/2024	Especial/Caminhoneiro - Ambulância	8AJDA8CB9R6059924	Diesel	06 passageiros / Oficial - FMS	Sem observações
4	TGE8G74	01451525238	FIAT/STRADA MAIA AMB1	2025/2026	Especial/Caminhoneiro - Ambulância	9BD281AKPT9937620	Álcool/Gasolina	05 passageiros / Oficial - FMS	Sem observações
5	TF6A62	01475193286	RENAULT/MASTER RAYTEC PA	2025/2026	Passageiro/Micro-ônibus	93YF62509TJ512145	Diesel	16 passageiros / Oficial - FMS	Sem observações
6	TGI3G41	01483262216	I/FIAT CRONOS DRIVE1.3AT	2025/2026	Passageiro/Automóvel	8AP359AFVTU457476	Álcool/Gasolina	05 passageiros / Oficial - FMS	Sem observações
7	TGE8H07	01457275446	CITROEN/C3 LIVE PK 1.0	2025/2026	Passageiro/Automóvel	935CEFCB4TB531142	Álcool/Gasolina	05 passageiros / Oficial/vinculado ao FMS	CRLV em nome da Secretaria de Estado da Saúde; convênio/restrição benefício tributário até 31/10/2026
8	TFN3I74	01486525587	FIAT/ARGO TREKKING 1.3	2025/2026	Passageiro/Automóvel	9BD358AGUTYR11374	Álcool/Gasolina	05 passageiros / Oficial - FMS	Sem observações

6.2. Deverá prevalecer, para fins de cotação, contratação e emissão da apólice, a informação constante do documento oficial do veículo. Eventual divergência de placa, chassi, RENAVAM, ano/modelo, titularidade, restrição, convênio ou benefício tributário deverá ser saneada antes da emissão da apólice ou formalmente aceita pela seguradora, sem prejuízo da juntada de documento de cessão, convênio, autorização de uso ou instrumento equivalente quando necessário.

7. Especificações mínimas de cobertura

7.1. As propostas deverão contemplar, no mínimo, as coberturas e requisitos abaixo, que constituem parâmetros objetivos para comparabilidade, aceitabilidade e fiscalização. A ausência de cobertura mínima, a imposição de restrição incompatível com o uso oficial ou a omissão de franquias e limites poderá ensejar desclassificação da proposta.

Cobertura/Requisito	Critério mínimo exigido ou recomendado
Casco / valor segurado	Cobertura abrangente correspondente a 100% da Tabela FIPE quando houver referência aplicável. Para ambulâncias, veículos adaptados, micro-ônibus ou modelos sem referência FIPE específica, admitir valor determinado/valor segurado ajustado, compatível com o veículo e as adaptações permanentes, expressamente indicado na proposta e na apólice.



Cobertura/Requisito	Critério mínimo exigido ou recomendado
Colisão e eventos acidentais	Cobertura para colisão, choque, abaloamento, capotamento, derrapagem, queda em precipício, queda de ponte, queda de agentes externos sobre o veículo, acidente durante transporte por meio apropriado e danos decorrentes de tentativa de roubo ou furto.
Roubo, furto, incêndio e explosão	Cobertura para roubo ou furto total, danos causados pela tentativa de roubo/furto, incêndio, explosão, raio e suas consequências, inclusive atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros, nos termos da apólice.
Eventos naturais	Cobertura para alagamento, enchente, inundação, submersão parcial ou total em água doce, granizo, vendaval, furacão, terremoto e eventos climáticos compatíveis com cobertura compreensiva comercializada no mercado.
RCF-V - danos materiais	Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos para danos materiais causados a terceiros, com limite mínimo de R\$ 100.000,00 por veículo/evento.
RCF-V - danos corporais/pessoais	Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos para danos corporais/pessoais causados a terceiros, com limite mínimo de R\$ 100.000,00 por veículo/evento.
Danos morais/estéticos	Cobertura complementar para danos morais e/ou estéticos vinculados a sinistro coberto, com limite mínimo de R\$ 20.000,00 por veículo/evento, quando comercialmente disponível para o ramo e perfil segurado; eventual indisponibilidade deverá ser expressamente justificada na proposta.
APP - passageiros	Acidentes Pessoais de Passageiros, com cobertura para morte acidental e invalidez permanente por passageiro, respeitada a lotação constante do CRLV de cada veículo, com limite mínimo de R\$ 20.000,00 por passageiro.
Vidros, faróis, lanternas e retrovisores	Cobertura de para-brisa, vidros laterais e traseiro, faróis, lanternas, retrovisores e componentes correlatos, com franquias específicas expressamente informadas na proposta, se houver.
Assistência 24 horas	Atendimento 24 horas por dia e 7 dias por semana, em todo o território nacional, abrangendo pane mecânica ou elétrica, pane seca, chaveiro, troca de pneus, táxi ou meio equivalente, transporte dos passageiros, reboque/guincho e orientação para sinistro.
Guincho/reboque	Reboque/guincho com quilometragem ilimitada, conforme parâmetro requisitado pela Administração. Caso a seguradora não ofereça quilometragem ilimitada para determinado veículo, deverá indicar o maior limite disponível, ficando a aceitação condicionada à análise técnica da Administração.
Franquia	Franquia reduzida para cobertura de casco, com discriminação da franquia aplicável a cada veículo e das franquias específicas de vidros, lanternas, faróis e retrovisores, quando existentes.
Uso oficial e condutor	Aceitação de uso oficial, serviço público de saúde, transporte de pacientes, servidores, equipes, medicamentos e insumos, com condutor indeterminado, desde que habilitado e autorizado pela Administração.
Abrangência territorial	Cobertura e assistência em todo o território nacional, especialmente Estado de Goiás, Distrito Federal e rotas intermunicipais utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. As coberturas deverão ser prestadas sem restrição incompatível com a natureza do serviço público de saúde, inclusive quanto ao transporte de pacientes, equipes, servidores, medicamentos, materiais e insumos, observada a legislação de trânsito e as condições gerais da apólice.

7.3. Para ambulâncias e veículos com adaptação permanente, a proposta deverá esclarecer se as adaptações fixas, carroceria, equipamentos incorporados e características permanentes estão abrangidos pelo valor segurado. Havendo limitação, a seguradora deverá indicar expressamente a limitação para avaliação técnica pela Administração.

8. Pesquisa de preços e valor estimado

8.1. A estimativa de preços foi formada com base nos documentos de pesquisa anexados ao processo, incluindo Mapa Comparativo de Preços e Relatório Memorial de Cálculo gerados em 16/06/2026 pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Compras, com utilização de metodologia de Média Saneada TCU, considerando média aritmética, coeficiente de variação, descarte de preços excessivamente elevados ou inexequíveis quando aplicável, correção por IPCA e fontes como Portal Nacional de Contratações Públicas, Compras.gov.br, outros entes públicos e cotação de fornecedor.



8.2. Para o presente Termo de Referência, adota-se como valor estimado o resultado da média saneada indicada para cada item da pesquisa, totalizando R\$ 13.699,04 (treze mil seiscentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

Item	Veículo da frota	Referência utilizada na pesquisa	Qtd.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	FIAT/STRADA TCA AMB - placa PRL6149	FIAT STRADA ADVENTURE 1.8 LOCKER FLEX CD	1	R\$ 1.369,54	R\$ 1.369,54
2	FIAT/MOBI LIKE - placa RCA3J49	FIAT MOBI LIKE 1.0 FIRE FLEX 5P	1	R\$ 913,49	R\$ 913,49
3	I/TOYOTA HILUX MAIA AMB1 - placa RBO1J75	TOYOTA HILUX CD 4X4 2.8 DIESEL	1	R\$ 2.425,23	R\$ 2.425,23
4	FIAT/STRADA MAIA AMB1 - placa TGE8G74	FIAT STRADA ENDURANCE 1.3 FLEX 8V	1	R\$ 1.765,78	R\$ 1.765,78
5	RENAULT/MASTER RAYTEC PA - placa TFF6A62	RENAULT MASTER 2.3 DCI FURGÃO 16V DIESEL	1	R\$ 3.010,58	R\$ 3.010,58
6	I/FIAT CRONOS DRIVE1.3AT - placa TGI3G41	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX AUT.	1	R\$ 1.438,00	R\$ 1.438,00
7	CITROEN/C3 LIVE PK 1.0 - placa TGE8H07	CITROEN C3 LIVE PACK 1.0 FLEX 6V 5P	1	R\$ 1.380,52	R\$ 1.380,52
8	FIAT/ARGO TREKKING 1.3 - placa TFN3I74	FIAT ARGO TREKKING 1.3 8V FLEX AUT.	1	R\$ 1.395,90	R\$ 1.395,90
TOTAL	01 serviço global para 08 veículos				R\$ 13.699,04

8.3. O valor estimado é referência máxima para análise da vantajosidade, sem prejuízo da obtenção de proposta inferior na contratação direta. A proposta deverá apresentar preço global e memória de composição por veículo, com inclusão de prêmio, IOF, custos operacionais, tributos, corretagem, taxas, franquias aplicáveis e quaisquer encargos necessários à plena execução do objeto.

8.4. As franquias somente serão devidas em caso de sinistro conforme regras da apólice, não se confundindo com o valor do prêmio estimado; contudo, deverão ser informadas por veículo e consideradas pela Administração na análise de aceitabilidade e vantajosidade da proposta.

9. Critério de julgamento e justificativa do menor preço global

9.1. A seleção da proposta mais vantajosa deverá adotar o critério de menor preço global, abrangendo a totalidade dos veículos e das coberturas mínimas exigidas, vedada a aceitação de proposta que não contemple integralmente a frota ou que reduza cobertura essencial para alcançar menor preço.

9.2. O menor preço global é tecnicamente adequado porque o objeto consiste em proteção securitária integrada da frota de saúde, e não em contratações independentes e autônomas por veículo. A solução global permite padronizar coberturas, franquias, vigência, canais de assistência, procedimentos de sinistro e condições da apólice.

9.3. A contratação por item poderia gerar múltiplas seguradoras, diferentes datas de vigência, franquias incompatíveis, regras distintas de regulação de sinistros e aumento expressivo de controles administrativos, dificultando a fiscalização, o ateste, a gestão dos endossos e a pronta resposta em caso de acidente ou pane.

9.4. A contratação global favorece a economia de escala, pois permite que o mercado segurador avalie o risco agregado da frota e apresente prêmio global mais competitivo. Também reduz custos indiretos de gestão contratual, simplifica a conferência das coberturas e diminui o risco de descontinuidade de atendimento.

9.5. Não se identifica prejuízo injustificado à competitividade, pois seguradoras e intermediários habilitados usualmente cotam frota de veículos como conjunto, sendo possível ampla participação desde que atendidas as exigências deste Termo de Referência. A Administração deverá exigir proposta itemizada apenas para controle, mantendo o julgamento pelo valor global.



10. Condições de execução e prazos

- A contratada deverá disponibilizar cobertura provisória, carta de cobertura, certificado ou documento equivalente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato, emissão da ordem de serviço ou autorização formal, conforme definido pela Administração.
- A apólice definitiva, certificados, relação de veículos segurados, franquias, limites de cobertura, canais de atendimento e condições gerais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, salvo prazo menor ou maior justificado e aceito pela Administração.
- A cobertura deverá permanecer ativa durante toda a vigência contratual, sem suspensão por motivo imputável à contratada e sem exigência de perfil de condutor incompatível com frota pública.
- O atendimento de assistência 24 horas deverá ser imediato, com registro de protocolo, orientação ao servidor responsável e encaminhamento de guincho, socorro ou transporte quando cabível.
- Em caso de sinistro, a contratada deverá orientar a Administração sobre documentação, vistoria, oficina credenciada, regulação, prazo de reparo, indenização integral ou parcial e pagamento de eventual franquia.

11. Requisitos de habilitação e aceitabilidade da proposta

11.1. Além da documentação exigida na contratação direta, a Administração deverá exigir, no que couber:

- habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira mínima e declarações legais pertinentes;
- comprovação de que a apólice será emitida por sociedade seguradora autorizada a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP no ramo pertinente;
- quando a proposta for apresentada por corretora ou representante, comprovação de regularidade do intermediário e indicação expressa da seguradora emissora da apólice, que permanecerá responsável pelas coberturas contratadas;
- atestado(s) de capacidade técnica ou documento equivalente que demonstre experiência na prestação de seguro veicular, preferencialmente para frota pública ou privada com características semelhantes;
- proposta comercial com preço global e discriminação por veículo, incluindo coberturas, limites, valor segurado, franquias, assistência, vigência, exclusões relevantes e validade mínima da proposta;
- declaração expressa de atendimento integral às coberturas e condições mínimas deste Termo de Referência ou indicação destacada de eventual divergência para análise técnica da Administração.

11.2. Serão consideradas incompatíveis com o objeto propostas que excluam uso oficial, transporte de pacientes ou equipes de saúde, condutor indeterminado, deslocamentos intermunicipais regulares ou cobertura em território nacional, salvo justificativa técnica aceita pela Administração e desde que não comprometa o interesse público.

12. Obrigações da contratada

- Emitir apólice/certificados contemplando todos os veículos indicados pela Administração, dentro do prazo pactuado, com identificação individual de cada veículo.
- Manter a cobertura securitária durante toda a vigência contratual, observadas as condições pactuadas e vedada a suspensão imotivada da cobertura.



- Disponibilizar canais de atendimento e assistência 24 horas, com protocolo de acionamento e cobertura em todo o território nacional.
- Prestar orientação e suporte à Administração na abertura de sinistros, documentação necessária, regulação, vistorias, oficinas credenciadas, indenizações e reparos.
- Discriminar valores segurados, prêmios, franquias, limites de cobertura, exclusões e condições especiais por veículo.
- Informar previamente qualquer condição, restrição, franquia, exclusão ou particularidade que possa afetar a cobertura dos veículos oficiais.
- Realizar endossos de inclusão, exclusão, substituição, correção de dados ou alteração de veículo, quando formalmente solicitados e aceitos pelas partes, observada a legislação aplicável e o limite contratual.
- Responsabilizar-se por todos os custos, tributos, taxas, IOF, despesas administrativas, corretagem e encargos necessários à execução do objeto, salvo franquias devidas em caso de sinistro.
- Manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual.
- Comunicar imediatamente fato que possa comprometer a execução do contrato, a validade da apólice ou a cobertura dos veículos.

13. Obrigações da contratante

- Fornecer à contratada os dados e documentos necessários à cotação, emissão da apólice, endossos e regulação de sinistros.
- Designar gestor e fiscal para acompanhamento da execução, conferência de apólice, ateste de documentos e comunicação de ocorrências.
- Comunicar sinistros, panes, alterações de frota, substituições, baixa, cessão ou qualquer fato relevante que possa interferir na cobertura.
- Efetuar o pagamento devido após emissão regular da apólice/certificados, apresentação da nota fiscal/fatura e ateste da fiscalização.
- Providenciar boletim de ocorrência, laudos, documentos de condutor, documentos do veículo, atestes ou registros necessários à regulação de sinistros, quando cabível.
- Observar as condições da apólice, inclusive quanto à comunicação tempestiva de sinistros e pagamento de franquias devidas, quando aplicável.

14. Gestão e fiscalização contratual

14.1. A gestão e a fiscalização serão exercidas por servidores designados pela autoridade competente, sem prejuízo de posterior ratificação ou substituição formal nos autos.

14.2. Conforme documentos iniciais da demanda, indica-se, para fins de planejamento, Nayara Justino como gestora do contrato e Jéssica Macário Silva como fiscal, cabendo à Administração confirmar a designação formal antes da execução.

14.3. Compete ao fiscal conferir a apólice, certificados, placas, chassis, vigência, coberturas, franquias, limites, assistência, atestar a execução inicial, acompanhar sinistros e registrar eventuais falhas de atendimento, comunicando ao gestor e à autoridade competente as providências necessárias.

15. Recebimento, medição e pagamento

15.1. O recebimento provisório ocorrerá mediante apresentação de carta de cobertura, certificado, proposta aceita ou documento equivalente que comprove o início da cobertura para todos os veículos.



15.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da apólice definitiva, certificados, relação de veículos, vigência, coberturas, limites, franquias, canais de assistência e nota fiscal/fatura, com ateste do fiscal/gestor.

15.3. O pagamento será realizado preferencialmente em parcela única, após emissão regular da apólice/certificados, apresentação da nota fiscal/fatura, manutenção das condições de habilitação e ateste da fiscalização, no prazo previsto no instrumento contratual e na legislação aplicável.

15.4. Caso a Administração opte por forma de pagamento parcelada ou caso a execução financeira alcance o exercício subsequente, a despesa deverá observar as dotações orçamentárias próprias e a adequada liquidação conforme a parcela executada.

16. Endossos, alterações de frota e cancelamento proporcional

16.1. Durante a vigência, a Administração poderá solicitar endosso para correção de dados, inclusão, exclusão ou substituição de veículos, desde que haja justificativa, disponibilidade orçamentária quando houver acréscimo e observância dos limites legais de alteração contratual.

16.2. Em caso de exclusão de veículo, baixa patrimonial, alienação, substituição ou alteração relevante, deverá haver cálculo proporcional de restituição ou cobrança complementar do prêmio, conforme regras da apólice e mediante formalização por endosso.

16.3. É vedado o cancelamento unilateral da cobertura pela contratada sem prévia comunicação formal à Administração e sem observância das condições legais e contratuais, especialmente quando tal cancelamento puder gerar descontinuidade de serviço essencial.

17. Reajuste, reequilíbrio e garantia contratual

17.1. O preço do prêmio contratado será fixo e irremovível durante a vigência inicial de 12 (doze) meses, ressalvadas as hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e os ajustes proporcionais decorrentes de endossos de inclusão, exclusão ou substituição de veículos.

17.2. Não se recomenda a exigência de garantia contratual, considerando a natureza do objeto, o valor estimado, a emissão de apólice por seguradora autorizada e o pagamento condicionado à comprovação da cobertura, sem prejuízo de decisão diversa motivada pela autoridade competente.

18. Subcontratação e rede credenciada

18.1. Não será admitida a subcontratação integral do objeto ou a transferência da responsabilidade securitária. Admite-se, contudo, a utilização da rede credenciada ou referenciada da seguradora para assistência 24 horas, guincho, vistorias, oficinas, regulação de sinistros e demais serviços acessórios próprios do mercado de seguros, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo atendimento.

19. Sanções administrativas

19.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de rescisão contratual, cobrança de perdas e danos e demais medidas cabíveis.

- advertência, quando a falha não justificar penalidade mais grave;



- multa moratória por atraso injustificado na emissão de cobertura, apólice, certificado ou atendimento de obrigação contratual, em percentual a ser definido no instrumento contratual, sugerindo-se 0,5% ao dia sobre o valor do item/serviço afetado, limitada a 10%;
- multa compensatória, sugerindo-se até 10% sobre o valor global contratado, em caso de inexecução total ou parcial relevante;
- impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nas hipóteses e gradações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados contraditório e ampla defesa.

20. Dotação orçamentária e exercício financeiro subsequente

20.1. A despesa deverá correr à conta de dotação própria do Fundo Municipal de Saúde, a ser indicada pelo Departamento de Contabilidade antes da autorização final da contratação e da emissão do empenho.

20.2. Considerando que a contratação terá duração de 12 (doze) meses e poderá ultrapassar o exercício financeiro em curso, deverá constar do processo a previsão de que a parcela a ser executada em 2027 correrá à conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2027 do Fundo Municipal de Saúde.

20.3. A formalização contratual deverá observar a disponibilidade orçamentária do exercício corrente e, quando aplicável, a previsão de recursos para a parcela do exercício subsequente, sem prejuízo da adequada inscrição e controle da despesa nos termos das normas de direito financeiro.

21. Sustentabilidade, integridade e proteção de dados

21.1. A contratada deverá priorizar a tramitação eletrônica de documentos, apólice, certificados, comunicados, protocolos e comprovantes, reduzindo consumo de papel e facilitando a rastreabilidade dos atos administrativos.

21.2. No atendimento de sinistros e reparos, a rede credenciada deverá observar práticas adequadas de descarte de resíduos, peças, fluidos, pneus, vidros e demais materiais, conforme normas ambientais aplicáveis.

21.3. A contratada deverá tratar dados pessoais eventualmente disponibilizados pela Administração apenas para fins de execução da apólice, assistência, regulação de sinistros e cumprimento de obrigações legais, observando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e o dever de confidencialidade.

22. Disposições finais

22.1. As condições gerais da apólice não poderão afastar as coberturas mínimas, limites, franquias e obrigações definidas neste Termo de Referência, salvo ajuste expressamente aceito pela Administração, devidamente justificado e compatível com o interesse público.

22.2. Antes da assinatura contratual e da emissão da apólice, deverão ser conferidos os dados de todos os veículos, especialmente placa, RENAVAM, chassi, ano/modelo, titularidade, restrições e uso, a fim de evitar divergências que possam comprometer a cobertura.

22.3. O presente Termo de Referência encontra-se alinhado ao Documento de Formalização da Demanda e ao Estudo Técnico Preliminar da contratação, devendo subsidiar a pesquisa final, a seleção da proposta, a minuta contratual e os demais atos da contratação direta.



ANEXO II

Processo nº 1445/2026
Dispensa de Licitação nº 02/2026 – FMS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Prestação de serviços de seguro veicular para a frota do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Sul/GO

Órgão/Entidade	Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Sul/GO
Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	11.381.097/0001-46
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, com emissão de apólice para a frota do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
Regime de contratação pretendido	Contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à manutenção do valor estimado dentro do limite legal vigente.
Critério de seleção da proposta	Menor preço global para a totalidade da frota segurada, com atendimento integral às coberturas e requisitos mínimos definidos no Termo de Referência e na apólice.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, vinculado à vigência da apólice/certificado de seguro.
Natureza da contratação	Serviço de cobertura securitária continuada durante a vigência da apólice, destinado à proteção patrimonial e à continuidade de serviços públicos de saúde.

1. Introdução e fundamento do planejamento

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade, a viabilidade técnica e econômica e os requisitos mínimos para a contratação de seguro veicular destinado à frota utilizada pelo Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Sul/GO, nos termos da fase preparatória prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação pretendida insere-se no planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e busca resguardar veículos oficiais empregados no transporte de pacientes, servidores, equipes, medicamentos, materiais, insumos e demais atividades essenciais do Sistema Municipal de Saúde, reduzindo riscos de prejuízo ao erário e de descontinuidade na prestação dos serviços públicos.

Embora a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, possa admitir procedimento simplificado quando atendidos os requisitos legais, opta-se pela elaboração deste ETP em razão da natureza sensível do objeto, da relevância operacional da frota de saúde e da necessidade de padronização das coberturas, franquias, assistência e condições de atendimento aos sinistros.

2. Descrição da necessidade da contratação



A Secretaria Municipal de Saúde utiliza veículos oficiais em atividades contínuas, externas e de interesse público, inclusive deslocamentos urbanos, rurais e intermunicipais para atendimento de pacientes, apoio a unidades de saúde, transporte de equipes e atendimento a demandas administrativas e assistenciais.

A exposição diária da frota a riscos inerentes à circulação veicular - colisões, abalroamentos, capotamentos, panes, furtos, roubos, danos a terceiros, eventos climáticos, alagamentos e outros sinistros - recomenda a contratação de cobertura securitária adequada, como medida preventiva de proteção patrimonial, de segurança operacional e de gestão de riscos.

A ausência de seguro pode gerar custos extraordinários ao Fundo Municipal de Saúde em caso de perda parcial ou total de veículo, responsabilização civil perante terceiros, despesas de reboque, reparos emergenciais e eventual paralisação de veículos indispensáveis à execução de ações de saúde. Portanto, a solução contratual pretendida atende ao interesse público ao mitigar impactos financeiros e operacionais decorrentes de sinistros.

3. Alinhamento com o planejamento e com o interesse público

A contratação está alinhada à necessidade permanente de manutenção da frota pública em condições de uso seguro, regular e eficiente, bem como ao dever de conservação dos bens públicos e de continuidade dos serviços essenciais de saúde.

Caso exista Plano de Contratações Anual ou instrumento equivalente no âmbito municipal, recomenda-se a indicação da previsão correspondente. Na ausência de registro específico, a contratação poderá ser justificada como demanda necessária ao funcionamento regular da Secretaria Municipal de Saúde e à preservação de bens e serviços essenciais, devendo a autoridade competente registrar a compatibilidade com as dotações orçamentárias disponíveis.

Considerando que a contratação terá duração de 12 (doze) meses e poderá ultrapassar o exercício financeiro em curso, deverá constar expressamente do processo que a parcela a ser executada em 2027 correrá à conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2027 do Fundo Municipal de Saúde, sem prejuízo da emissão dos empenhos correspondentes conforme o exercício de competência e a execução contratual.

4. Requisitos gerais da contratação

A futura contratada deverá disponibilizar apólice de seguro veicular, individual ou coletiva, abrangendo todos os veículos indicados pela Administração, com vigência de 12 (doze) meses e coberturas mínimas uniformes para a frota, respeitadas as peculiaridades de cada veículo, sua classificação, adaptação, lotação e valor segurado.

Deverá ser admitida a participação de empresa regularmente habilitada no mercado securitário, com apólice emitida por sociedade seguradora autorizada a operar no ramo pertinente, sem prejuízo da intermediação por corretora regular, quando aplicável, desde que a responsabilidade pela cobertura seja clara e formalmente assumida pela seguradora emitente da apólice.

A proposta deverá considerar uso oficial, condutor indeterminado, utilização em serviço público de saúde, circulação urbana, rural e intermunicipal, possibilidade de deslocamento para outros municípios



e unidades de referência, bem como garagem ou guarda em locais públicos e administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

O seguro deverá ter cobertura nacional, assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive para ocorrências fora do Município de Colinas do Sul/GO, sem restrição incompatível com a natureza pública e essencial do serviço de saúde.

Para veículos adaptados ou caracterizados como ambulância ou micro-ônibus, a seguradora deverá considerar, quando tecnicamente aceito, as adaptações fixas, carroceria, equipamentos incorporados e características permanentes do veículo, de modo que o valor segurado seja compatível com o bem efetivamente utilizado pela Administração.

5. Levantamento de mercado e alternativas avaliadas

Foram consideradas as alternativas usuais para proteção da frota: a) manutenção dos veículos sem contratação de seguro, arcando a Administração diretamente com todos os riscos e custos; b) contratação de seguro individual por veículo; c) contratação de seguro para a frota em apólice única ou conjunto de apólices padronizadas, selecionando proposta por menor preço global; e d) contratação parcelada por itens ou grupos de veículos.

A alternativa de não contratar seguro não se mostra adequada, pois transfere integralmente ao erário o risco de sinistros com potencial de gerar perdas patrimoniais relevantes, custos emergenciais e interrupção de veículos necessários a serviços essenciais de saúde.

A contratação de seguro individual por veículo, embora possível, tende a ampliar a complexidade administrativa, com múltiplas apólices, diferentes vencimentos, franquias e canais de atendimento, dificultando a fiscalização e a gestão de sinistros.

A contratação global da frota em uma solução integrada se revela tecnicamente mais vantajosa, pois permite padronização das coberturas, centralização da gestão, melhor controle da vigência, uniformidade das franquias e assistência, economia administrativa e maior capacidade de negociação do prêmio global junto ao mercado segurador.

O mercado de seguro veicular costuma operar com apólices de frota ou cotações conjuntas para vários veículos, sendo compatível com a obtenção de propostas globais. A pesquisa de preços deverá observar o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, com consulta a fornecedores, seguradoras, corretores, contratações públicas similares e outros parâmetros idôneos, conforme disponibilidade e pertinência.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de cobertura securitária veicular para todos os veículos relacionados neste estudo, mediante emissão de apólice/certificado de seguro com vigência de 12 (doze) meses, contemplando cobertura de casco, responsabilidade civil facultativa, acidentes pessoais de passageiros, assistência 24 horas, reboque, cobertura de vidros e demais serviços acessórios necessários à proteção e à continuidade operacional da frota.

A execução será materializada pela emissão da apólice, cartões ou certificados de assistência, canais de acionamento e documentos de cobertura, ficando a contratada responsável por prestar



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



atendimento em caso de sinistro, orientação para abertura de ocorrência, remoção, guincho, encaminhamento para reparo, regulação, indenização e demais providências previstas contratualmente.

A Administração deverá exigir que a apólice ou endosso contenha identificação de cada veículo, valor segurado, coberturas, limites, franquias, vigência, forma de acionamento, canais de assistência, regras de sinistro e exclusões, vedadas condições incompatíveis com o uso oficial e com a finalidade pública da contratação.



7. Dados da frota necessários à cotação

Os dados abaixo foram consolidados a partir dos documentos dos veículos apresentados para fins de cotação. Devem prevalecer as informações constantes dos CRLVs e demais documentos oficiais juntados aos autos. Dados de motor, código de segurança do CRLV, número do CRV e informações não indispensáveis à cotação foram deliberadamente omitidos deste ETP.

Quadro 1 - Relação de veículos a serem segurados

Item	Placa	RENAVAM	Marca/Modelo/Versão	Ano Fab./Mod.	Espécie/Tipo	Chassi	Combustível	Lotação/Uso	Observações relevantes
1	PRL6149	01197149543	FIAT/STRADA TCA AMB	2019/2020	Especial/Caminhonete - Ambulância	9BD5781FFLY344422	Álcool/Gasolina	05 passageiros / Oficial - FMS	Sem reserva de domínio
2	RCA3J49	01287716021	FIAT/MOBI LIKE	2021/2022	Passageiro/Automóvel	9BD341ACXNY782299	Álcool/Gasolina	05 passageiros / Oficial - FMS	Sem observações
3	RBO1J75	01398381494	I/TOYOTA HILUX MAIA AMB1	2024/2024	Especial/Caminhonete - Ambulância	8AJDA8CB9R6059924	Diesel	06 passageiros / Oficial - FMS	Sem observações
4	TGE8G74	01451525238	FIAT/STRADA MAIA AMB1	2025/2026	Especial/Caminhonete - Ambulância	9BD281AKPT9937620	Álcool/Gasolina	05 passageiros / Oficial - FMS	Sem observações
5	TFF6A62	01475193286	RENAULT/MASTER RAYTEC PA	2025/2026	Passageiro/Micro-ônibus	93YF62S09TJ512145	Diesel	16 passageiros / Oficial - FMS	Sem observações
6	TGI3G41	01483262216	I/FIAT CRONOS DRIVE1.3AT	2025/2026	Passageiro/Automóvel	8AP359AFVTU457476	Álcool/Gasolina	05 passageiros / Oficial - FMS	Sem observações
7	TGE8H07	01457275446	CITROEN/C3 LIVE PK 1.0	2025/2026	Passageiro/Automóvel	935CEFCB4TB531142	Álcool/Gasolina	05 passageiros / Oficial/vinculado ao FMS	CRLV em nome da Secretaria de Estado da Saúde; consta convênio/restrição benefício tributário até 31/10/2026
8	TFN3I74	01486525587	FIAT/ARGO TREKKING 1.3	2025/2026	Passageiro/Automóvel	9BD358AGUTYR11374	Álcool/Gasolina	05 passageiros / Oficial - FMS	Sem observações

Observação: quando o documento do veículo indicar titularidade diversa, restrição, convênio ou benefício tributário, recomenda-se juntar aos autos o instrumento que comprove a disponibilidade do bem ao Fundo Municipal de Saúde e a autorização para segurá-lo, caso exigido pela seguradora ou pela unidade de controle.



8. Estimativa das quantidades

A quantidade estimada corresponde a 01 (um) serviço global de seguro veicular para 08 (oito) veículos, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo a emissão e manutenção de apólice/certificados para todos os veículos relacionados no Quadro 1.

A contratação em serviço global não impede que a apólice discrimine individualmente cada veículo, cobertura, franquia, valor segurado e prêmio correspondente para fins de controle, transparência, empenho, liquidação, sinistro e eventual endosso.

9. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação deverá ser formada em etapa própria da fase preparatória, mediante pesquisa de preços compatível com o mercado de seguros, considerando o conjunto da frota, as coberturas mínimas, os limites de responsabilidade, a franquia reduzida, a assistência 24 horas, o uso oficial e as características específicas dos veículos.

O valor estimado deverá constar do mapa comparativo, do relatório de pesquisa de preços ou de documento equivalente, podendo a Administração preservar o sigilo do orçamento estimado quando tecnicamente justificável e compatível com a estratégia da contratação, até o momento adequado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A utilização da dispensa de licitação pelo art. 75, inciso II, fica condicionada à comprovação de que o valor estimado anual da contratação se enquadra no limite legal vigente para a hipótese, observadas as atualizações normativas aplicáveis. Caso o valor estimado ultrapasse o limite legal, deverá ser adotado o procedimento licitatório compatível.

10. Requisitos mínimos de cobertura securitária

Para garantir comparabilidade das propostas e adequada proteção da frota, recomenda-se que o Termo de Referência adote, no mínimo, os seguintes parâmetros técnicos de cobertura, sem prejuízo de ajustes pela Administração diante de condições de mercado comprovadas na pesquisa de preços:

Cobertura/Requisito	Critério mínimo recomendado
Casco/valor segurado	Cobertura abrangente por valor de mercado referenciado, correspondente a 100% da Tabela FIPE quando houver referência aplicável. Para veículos adaptados, ambulâncias, micro-ônibus ou veículos sem referência FIPE específica, admitir valor determinado/valor segurado ajustado, compatível com o veículo e suas adaptações fixas, expressamente indicado na proposta e na apólice.
Colisão e eventos acidentais	Cobertura para colisão, choque, abaloamento, capotamento, derrapagem, queda em precipício, queda de ponte, queda de agentes externos sobre o veículo, acidente durante transporte por meio apropriado e danos decorrentes de tentativa de roubo ou furto.
Roubo, furto, incêndio e explosão	Cobertura para roubo ou furto total, incêndio, explosão, raio e suas consequências, inclusive atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros, conforme condições da apólice.
Eventos naturais	Cobertura para alagamento, enchente, inundação, submersão parcial ou total em água doce, granizo, vendaval, furacão, terremoto e eventos climáticos compatíveis com a cobertura abrangente oferecida no mercado.
RCF-V - terceiros	Responsabilidade Civil Facultativa para danos materiais e danos corporais causados a terceiros, com limites mínimos sugeridos de R\$ 100.000,00 para danos materiais e R\$ 100.000,00 para danos corporais por veículo/evento, ou limites superiores se a pesquisa demonstrar viabilidade e vantajosidade.
Danos morais/estéticos	Cobertura complementar para danos morais e/ou estéticos vinculados a sinistro coberto, com limite mínimo sugerido de R\$ 20.000,00 por veículo/evento, conforme aceitação do mercado segurador.
APP - passageiros	Acidentes Pessoais de Passageiros, morte acidental e invalidez permanente por passageiro, respeitada a lotação constante do CRLV de cada veículo, com limite mínimo sugerido de R\$ 20.000,00 por passageiro.
Vidros e acessórios	Cobertura de para-brisa, vidros laterais e traseiro, faróis, lanternas, retrovisores e componentes correlatos, com franquias específicas expressamente informadas na proposta, se houver.
Assistência 24 horas	Atendimento 24 horas por dia e 7 dias por semana, abrangendo pane mecânica ou elétrica, pane seca, chaveiro, troca de pneus, reboque/guincho, transporte dos passageiros, táxi ou meio equivalente e



Cobertura/Requisito	Critério mínimo recomendado
	orientação para sinistro, com cobertura nacional.
Guincho/reboque	Reboque com quilometragem ilimitada, conforme parâmetro requisitado pela Administração. Caso o mercado não ofereça sem limitação para determinado veículo, a proposta deverá indicar o maior limite disponível e a Administração deverá avaliar a compatibilidade antes da aceitação.
Franquia	Franquia reduzida para cobertura de casco, devendo a proposta discriminar a franquia de cada veículo e as franquias específicas para vidros, lanternas, faróis e retrovisores, quando aplicáveis.
Oficinas e peças	Preferência por rede credenciada ampla e, quando o veículo estiver em garantia ou exigir padrão técnico específico, possibilidade de atendimento em oficina autorizada ou tecnicamente habilitada, com utilização de peças novas, originais, genuínas ou de qualidade equivalente, conforme regras da apólice e do fabricante.
Abrangência territorial	Cobertura e assistência em todo o território nacional, com especial aptidão para atendimento no Estado de Goiás, Distrito Federal e rotas intermunicipais de atendimento em saúde.
Condutores	Cobertura para condutor indeterminado, desde que devidamente habilitado e autorizado pela Administração, sem restrição de perfil incompatível com o uso oficial e rotativo da frota pública.

11. Justificativa para o critério de menor preço global

A adoção do critério de seleção pelo menor preço global é tecnicamente adequada para a contratação de seguro da frota, pois a solução pretendida não consiste em serviços isolados e independentes, mas em proteção securitária integrada de um conjunto de veículos oficiais com vigência uniforme, coberturas padronizadas, assistência centralizada e gestão única de sinistros.

A contratação por item poderia resultar em apólices com seguradoras distintas, coberturas desuniformes, diferentes prazos de vigência, franquias incompatíveis, múltiplos canais de assistência e aumento do custo administrativo de gestão e fiscalização, além de dificultar a atuação da Administração em caso de sinistros simultâneos ou necessidade de endossos.

O agrupamento da frota em preço global favorece a economia de escala, pois permite que o mercado segurador avalie o risco agregado da frota e apresente prêmio global mais competitivo. Também reduz custos indiretos do processo, simplifica a conferência da apólice, o controle de vigência e a interlocução com a seguradora ou corretora responsável.

Não se identifica prejuízo injustificado à competitividade, porque a contratação de seguro para frota é prática usual no mercado, sendo possível a participação de seguradoras e intermediários aptos a cotar a totalidade dos veículos. A Administração deverá, entretanto, assegurar que as especificações não restrinjam indevidamente o mercado e que a exigência global seja acompanhada de pesquisa de preços suficiente para demonstrar a vantajosidade.

Portanto, o menor preço global é a forma que melhor atende à eficiência administrativa, à padronização das coberturas, à facilidade de fiscalização, à redução de riscos de descontinuidade e à obtenção da proposta mais vantajosa para o Fundo Municipal de Saúde.

12. Justificativa para o não parcelamento

O não parcelamento do objeto decorre da natureza integrada da cobertura securitária da frota. Embora cada veículo possa possuir identificação própria na apólice, a necessidade administrativa é única: garantir cobertura simultânea, contínua e padronizada para todos os veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

O parcelamento por veículo poderia gerar assimetria de coberturas, prazos e franquias, além de aumentar o risco de lacunas temporais entre apólices e a complexidade de acionamento em sinistros. Em veículos de saúde, tais lacunas podem impactar diretamente o transporte de pacientes e equipes, motivo pelo qual a solução global se revela proporcional e adequada.



A opção pelo preço global não impede a transparência do custo individual por veículo, pois a proposta e a apólice deverão discriminar os valores, franquias e coberturas de cada veículo para fins de controle interno, eventual endosso, baixa, substituição ou análise de sinistro.

13. Vigência, execução e ultrapassagem do exercício financeiro

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, vinculada à vigência da apólice ou certificado de seguro, contada da data indicada no contrato e/ou na apólice, devendo haver compatibilidade entre esses instrumentos.

A contratada deverá emitir a apólice, certificados ou documentos equivalentes em prazo compatível com a necessidade administrativa, preferencialmente em até 05 (cinco) dias úteis após a ordem de serviço/autorização de contratação, admitida cobertura provisória formal quando a prática securitária assim exigir e desde que não haja desproteção da frota.

Considerando que a contratação terá duração de 12 (doze) meses e poderá ultrapassar o exercício financeiro em curso, deverá constar do processo a previsão de que a parcela a ser executada em 2027 correrá à conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2027 do Fundo Municipal de Saúde, devendo o setor contábil adotar as providências necessárias para a correta classificação, empenho e execução da despesa no exercício correspondente.

Durante a vigência, eventuais inclusões, exclusões, substituições ou alterações de veículos deverão ser formalizadas por endosso, observados a vantajosidade, a disponibilidade orçamentária e os limites legais da contratação direta, quando aplicáveis.

14. Condições de execução, pagamento e fiscalização

O pagamento do prêmio do seguro deverá ocorrer somente após a emissão da apólice ou documento de cobertura equivalente, apresentação da nota fiscal/fatura, comprovação da cobertura vigente, ateste pela fiscalização e regular liquidação da despesa, observadas as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis.

Poderá ser admitido pagamento em parcela única ou em parcelas, conforme proposta mais vantajosa e prática de mercado, desde que não haja prejuízo à cobertura securitária e que a Administração mantenha controle das datas de vencimento e vigência.

A fiscalização deverá acompanhar, no mínimo: emissão da apólice e certificados; conferência dos dados de cada veículo; vigência da cobertura; limites, franquias e exclusões; canais de assistência; cumprimento de prazos de atendimento; registro de sinistros; autorizações de reparo; indenizações; endossos; e regularidade contratual da seguradora/contratada.

Como referência administrativa, a solicitação apresentada indicou Nayara Justino como gestora do contrato e Jéssica Macário Silva como fiscal, sem prejuízo de designação formal pela autoridade competente no instrumento próprio.

15. Providências prévias à contratação

Antes da autorização final da contratação, recomenda-se a adoção das seguintes providências administrativas:

- confirmar, em todos os documentos preparatórios, a relação final da frota, placas, RENAVAM, chassi, ano/modelo, uso oficial e lotação;



- sanear eventuais divergências entre a relação interna e os CRLVs, fazendo prevalecer os documentos oficiais dos veículos;
- juntar aos autos os documentos de titularidade, cessão, convênio ou autorização de uso dos veículos quando houver titularidade diversa ou restrição no CRLV;
- realizar pesquisa de preços compatível com o objeto, com cotações baseadas nas mesmas coberturas, franquias e condições de assistência;
- confirmar que o valor estimado se enquadra no limite vigente do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- exigir regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira mínima da futura contratada, compatível com contratação direta;
- exigir comprovação de que a apólice será emitida por seguradora autorizada a operar no ramo pertinente;
- obter dotação orçamentária para o exercício em curso e registrar a previsão de execução em 2027 à conta da LOA de 2027 do Fundo Municipal de Saúde;
- designar formalmente gestor e fiscal do contrato/apólice;
- prever minuta contratual ou instrumento equivalente contendo cláusulas de vigência, cobertura, sinistro, franquia, pagamento, sanções, rescisão e endossos.

16. Contratações correlatas e interdependentes

A contratação do seguro veicular relaciona-se à gestão da frota, manutenção preventiva e corretiva, abastecimento, revisões de garantia, documentação veicular, controle de condutores e eventual atendimento a sinistros. Todavia, tais contratações são distintas e não se confundem com o objeto securitário.

Não há dependência de contratação prévia específica para a emissão da apólice, salvo a necessidade de documentação regular dos veículos e, quando aplicável, comprovação de disponibilidade de uso pelo Fundo Municipal de Saúde.

17. Análise de riscos

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas de mitigação
Divergência de dados dos veículos	Média	Alta	Conferir placas, RENAVAM, chassi e ano/modelo nos CRLVs antes da cotação e antes da emissão da apólice.
Cotação com coberturas distintas entre fornecedores	Média	Alta	Padronizar coberturas, limites, franquias e assistência no Termo de Referência e exigir declaração de atendimento integral.
Apólice emitida com exclusões incompatíveis com uso oficial	Baixa/Média	Alta	Exigir cobertura para uso oficial, condutor indeterminado e transporte de pacientes/equipas/insumos, conferindo as condições gerais antes do ateste.
Valor estimado acima do limite da dispensa	Média	Alta	Realizar pesquisa de preços prévia e, se o valor exceder o limite legal, adotar procedimento licitatório compatível.
Descontinuidade de cobertura entre apólices	Média	Alta	Planejar a contratação com antecedência, prever cobertura provisória ou início de vigência sem lacuna e controlar datas de vencimento.
Demora no atendimento ao sinistro	Média	Alta	Exigir assistência 24 horas, canais de atendimento, prazos mínimos e fiscalização dos registros de atendimento.
Veículo com titularidade diversa ou restrição	Média	Média/Alta	Juntar instrumento de cessão/convênio/autorização e confirmar aceitação pela seguradora antes da contratação.

18. Impactos ambientais e medidas mitigadoras

A contratação de seguro veicular não envolve fornecimento de bens com geração direta de resíduos pela Administração. Todavia, em caso de sinistro, reparo ou substituição de peças, a contratada e oficinas envolvidas deverão observar normas ambientais aplicáveis, especialmente quanto à destinação adequada de resíduos automotivos, óleos, pneus, vidros, baterias e peças substituídas.



A cobertura securitária também contribui indiretamente para a sustentabilidade administrativa, ao permitir reparos tecnicamente adequados e a preservação de bens públicos, evitando descarte precoce de veículos e reduzindo custos extraordinários.

19. Resultados pretendidos

A contratação pretende alcançar os seguintes resultados: proteção do patrimônio público; redução de risco financeiro em caso de sinistro; continuidade dos serviços de saúde; maior segurança para usuários, pacientes, servidores e terceiros; padronização da gestão da frota segurada; atendimento célere em pane ou acidente; e previsibilidade orçamentária quanto aos riscos de uso da frota.

Espera-se, ainda, que a contratação possibilite melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, uma vez que a gestão de sinistros, reboques, reparos e indenizações será submetida a fluxo próprio da seguradora, sob fiscalização da Administração.

20. Viabilidade técnica e econômica

A solução é tecnicamente viável, pois o mercado dispõe de seguros veiculares e apólices de frota compatíveis com veículos oficiais, automóveis, caminhonetes, ambulâncias e micro-ônibus. A padronização das coberturas mínimas permite a comparação objetiva de propostas e reduz o risco de contratação de seguro insuficiente.

A solução é economicamente justificável, pois o custo do prêmio anual tende a ser inferior ao risco financeiro potencial de perda, reparo, responsabilidade civil e paralisação dos veículos, especialmente em frota utilizada na prestação de serviços essenciais de saúde.

A contratação direta por dispensa de licitação será juridicamente viável se o valor estimado apurado for compatível com o limite legal vigente do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, se houver adequada pesquisa de preços, justificativa da escolha do fornecedor, demonstração de vantajosidade, disponibilidade orçamentária e atendimento aos demais requisitos do art. 72 da mesma Lei.

21. Posicionamento conclusivo

Diante da necessidade demonstrada, da relevância da frota para os serviços de saúde, dos riscos patrimoniais e operacionais envolvidos e da disponibilidade de solução no mercado, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para a frota do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Sul/GO, pelo período de 12 (doze) meses, mediante seleção da proposta de menor preço global, desde que atendidas integralmente as coberturas e requisitos mínimos estabelecidos neste ETP e no Termo de Referência.

A adoção de preço global mostra-se justificada pela necessidade de padronização, centralização da gestão, facilidade de fiscalização, economia administrativa e prevenção de descontinuidade de cobertura securitária, sem prejuízo da discriminação individual de valores e franquias por veículo na apólice e na proposta.

Recomenda-se o prosseguimento da fase preparatória, com elaboração do Termo de Referência, pesquisa de preços, confirmação de enquadramento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, indicação orçamentária, designação formal de gestor e fiscal, saneamento de eventuais divergências documentais e autorização pela autoridade competente.



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA
DISPENSA DE VALOR Nº 02/2026 - FMS
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA 08 (OITO) VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM COBERTURA NACIONAL, ASSISTÊNCIA 24 HORAS E EMISSÃO DE APÓLICE/CERTIFICADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme justificativas da Secretária Municipal de Saúde que serão definidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

PROPOSTA:

Item	Especificação dos Itens	Und	Qtd	Valor Unitario	Valor Total
1					
<i>TOTAL</i>					

O valor Global da Proposta é de R\$ 0,00 (valor por extenso)

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Declaro estar ciente das condições das prestações dos serviços junto ao município;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES
E CONDIÇÕES LOCAIS PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO

Ref.: Dispensa de Licitação nº 02/2026 -FMS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA 08 (OITO) VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM COBERTURA NACIONAL, ASSISTÊNCIA 24 HORAS E EMISSÃO DE APÓLICE/CERTIFICADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Declaramos que a empresa _____, devidamente inscrito no CNPJ sob nº _____ proponente da Proposta para o Objeto acima especificado, tem pleno conhecimento das informações e condições locais e do Termo de Referencia para cumprimento de todas as obrigações do Objeto da contratação em epígrafe.

Colinas do Sul, _____ de _____ de 2026

Nome da empresa
responsável



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE EMPREGA MENOR

DISPENSA Nº 02/2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada _____, brasileira, portador(a) do RG nº _____ órgão expedidor/UF _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Art.68. inciso VI da Lei nº 14.133/21.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cidade/UF, DATA.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ: _____

Responsável pela empresa

CPF Nº: _____